

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Cruz das Almas



ÍNDICE DO DIÁRIO

LICITAÇÃO

RESPOSTAS AO PEDIDO DE IMPUGNACAO PREGAO ELETRONICO – N. 027/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 573/2022



RESPOSTAS AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – N. 027/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 573/2022



RESPOSTAS AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – N. 027/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 573/2022

OBJETO - Aquisição de 02 (duas) Máquinas do tipo Retroescavadeira, com cabine fechada, conforme convênio nº 912347/2021, com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para atender as necessidades deste Município de Cruz das Almas/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O Município de CRUZ DAS ALMAS, através deste PREGOEIRO, designado, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n.º 10.520/2002 do Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar n.º 123/2006, do Decreto Municipal nº 411/2021, de 07 de outubro de 2021, Decreto Municipal nº 102/2018, Decreto Municipal n. 455/2021, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993, **A RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO**, e, até o presente momento solicitado pelos Interessados;

DA IMPUGNAÇÃO

DO INSTRUMENTO INTERPOSTO:

Trata-se de impugnação apresentada empresa **TRATORMASTER TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, interessada na participação do certame em referência.

1.2 DA TEMPESTIVIDADE:

Inicialmente, cumpre registrar que o item 18, do Edital impugnado prevê que a impugnação deverá ser apresentada até 03 dias úteis antes da data de início da licitação;

A contagem do prazo para impugnação se faz com base nos Art. 41, parágrafo 1º e art. 110 da Lei 8.666/93, nos termos da previsão do artigo 9º da Lei nº 10.520, tendo por termo inicial a data estabelecida para o dia da apresentação da proposta.

Contudo, a empresa **TRATORMASTER TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**, deixa de apresentar as razões que entende ser motivo de impugnação de Edital; que apresenta documentos da empresa, bem como vários documentos;

CONCLUSÃO Ante o exposto, concluímos que NÃO sendo apresentado as devidas razões da impugnante, bem como, as fundamentações, vê-se que o procedimento impugnatório carece de amparo legal, estando o Edital regular e em consonância com a Lei 8.666/93.

Em face do exposto, deixo de RECEBER a IMPUGNAÇÃO, por falta de amparo legal, uma vez que deixou de apresentar a peça impugnatória, apresentando somente documentação diversa; estando assim, em desconformidade com o Edital, a empresa **TRATORMASTER TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**,

NOTIFIQUE-SE a impugnante da presente decisão. DIVULGUE-SE na internet, para dar maior conhecimento e propiciar ampla publicidade deste julgamento. Ficam mantidas as condições iniciais do edital.
É a decisão.

Cruz das Almas, 05 de abril de 2022.

Paulo Cesar Marini Junior
Pregoeiro

Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas
Rua Lélia Passos S/N – Parque Sumaúma – Bairro: Lauro Passos CEP- 44380-000
Cruz das Almas – Bahia (75) 3621-8400